



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 12.086/2010**

INTERESSADO: CRECHE COMUNITÁRIA PAULO FREIRE, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE COMUNITÁRIA PAULO FREIRE, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) EM REGIME INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.

| | |
|--|---|
| PROCESSO FÍSICO Nº 011577/2017/VOL.01 | PROCESSO ELETRÔNICO: 92.062/2021 |
| PARECER Nº 102/2021 | ANALISADO EM: 06/12/2021 |

Por meio do Despacho 1- 92.062/2021 - Relatório de Renovação de Registro e Funcionamento - SE/SSAPE/DEI/SATFIP – foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Eletrônico Nº 92.062/2021 da Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Paulo Freire, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, situada à Rua Ivan Batista de Oliveira, nº 700, Bairro Milho Branco, Juiz de Fora/MG referente à Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral, com oferta de alimentação.

Foi informado no supracitado Relatório que “ devido ao horário reduzido de atendimento na instituição, o repouso das crianças foi suspenso atendendo às normas do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades de Ensino Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Município de Juiz de Fora. Retornando o atendimento em horário integral, esta supervisão acompanhará a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.”

A instituição obteve a última Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil registrada no Livro nº 01 de Registro de Instituições de Educação Infantil, sob o nº 674/2017, à folha nº 175 e Portaria nº 3.027, publicada em 10 de janeiro de 2018, com validade de 03 (três) anos. O Registro encontra-se vencido devido as várias situações atípicas vivenciadas no ano de 2020/2021, em tempos de pandemia causada pela COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com os documentos citados no Título VIII, artigos 35 da Resolução nº 001/2013 do CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e

Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG.

À vista do exposto, este Conselho se manifesta favorável à Renovação do Registro e da Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Paulo Freire, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral, com oferta de alimentação e solicita ao SE/SSAPE/DEI/SATFIP que, ao retorno do horário integral, acompanhe a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.

É o nosso Parecer.

Relator(a): _____

Maria Leopoldina Pereira

**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF
Homologação**

Sim ()

Não ()

Prof^a Nádia de Oliveira Ribas

Secretaria de Educação